



## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 127/2017.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 1.778/2016 de 26 de outubro de 2016; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor R\$ 47.100,00 (*quarenta e sete mil e cem reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

ÓRGÃO – 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

UNIDADE:- 001 - Divisão Administrativa.

PROJETO/ATIVIDADE:- 04.122.0003.2004 - Departamento de Administração e Finanças.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CONTA DE DESPESAS:- 00220 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 30.000,00 (*trinta mil reais*).

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CONTA DE DESPESAS:- 00210 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 800,00 (*oitocentos reais*).

ÓRGÃO – 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

UNIDADE:- 001 - Divisão de Ensino - Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO/ATIVIDADE:- 12.361.0005.2056 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CONTA DE DESPESAS:- 02360 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB

VALOR R\$ 1.300,00 (*um mil e trezentos reais*).

ÓRGÃO – 05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

UNIDADE:- 001 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE:- 10.301.0011.2032 - Fundo Municipal de Saúde - Recurso ACS.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

CONTA DE DESPESAS:- 01310 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

VALOR R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

ÓRGÃO – 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

UNIDADE:- 007 - Divisão de Recursos Humanos.

PROJETO/ATIVIDADE:- 11.332.0003.2010 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

CONTA DE DESPESAS:- 00180 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 30.800,00 (*trinta mil e oitocentos reais*).

ÓRGÃO – 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.



## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

UNIDADE:- 001 - Divisão de Ensino - Secretaria Municipal de Educação.  
PROJETO/ATIVIDADE:- 12.361.0005.2056 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.  
NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
CONTA DE DESPESAS:- 02310 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB  
VALOR R\$ 1.300,00 (*um mil e trezentos reais*).

ÓRGÃO – 05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE.  
UNIDADE:- 001 - Fundo Municipal de Saúde.  
PROJETO/ATIVIDADE:- 10.301.0011.2032 - Fundo Municipal de Saúde - Recurso ACS.  
NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.  
CONTA DE DESPESAS:- 01330 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.  
VALOR R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 19 de dezembro de 2.017.

Wagner Luiz Oliveira Martins  
Prefeito Municipal